

## Termo de Compromisso

**Instituição Participante:** Riza Securitizadora S.A., anteriormente denominada Virgo Companhia de Securitização (“Instituição”).

**Código:** Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários (“Código de Ofertas Públicas”)<sup>1</sup>.

**Data da assinatura:** 20/02/2026.

Após ações de supervisão, foi aberto PAI (**Procedimento para Apuração de Irregularidades**) nº OP001/2025 (“PAI”)<sup>2</sup> para apuração de eventuais descumprimentos ao Código Ofertas Públicas.

### Ementa

**TERMO DE COMPROMISSO.** Instituição atuante na atividade de securitização. Indícios de (i) alocação de recursos provenientes de patrimônios separados em desacordo com os respectivos termos de securitização, em potencial conflito de interesse e em detrimento de sua relação fiduciária com investidores; (ii) ausência da divulgação mensal, em seu site institucional, dos relatórios de informações exigidos pela regulamentação vigente, em detrimento da regra de autorregulação que versa sobre manter atualizada e a disposição dos investidores toda a documentação relativa às suas emissões; (iii) falhas na disponibilização de documentos e informações suficientes para cumprimento dos deveres e atribuições dos agentes fiduciários e (iv) ausência ou falhas no monitoramento dos direitos creditórios e garantias a estes vinculadas.

A celebração do termo de compromisso foi considerada conveniente e oportuna, a fim de assegurar que os potenciais descumprimentos apurados no PAI sejam sanados e não ocorram futuramente.

### Compromissos assumidos<sup>3</sup>:

---

<sup>1</sup> Vigente a partir de 15 de julho de 2024.

<sup>2</sup> Os fatos descritos em ementa apontam os temas supervisionados que estão em suposta irregularidade. Contudo, a celebração de Termo de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da irregularidade da conduta analisada, e, ainda, suspende o PAI em relação às partes até que as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso tenham sido cumpridas e evidenciadas, quando, então, o PAI, será arquivado.

<sup>3</sup> Estima-se que todos os compromissos assumidos serão cumpridos pela Instituição em até 6 (seis) meses, contados da assinatura do Termo de Compromisso.



- i. Em relação a cadastro de ativos, implementar processo de cadastro das regras de alocação de recursos dos patrimônios separados previstas nos termos de securitização e dos ativos investidos pelos patrimônios separados, a ser realizado de forma integrada pela equipe operacional da Instituição e pela equipe de compliance, que será responsável pela validação e aprovação dos respectivos cadastros, priorizando as etapas de cadastro de acordo com o grau de risco e impacto de cada ativo e regra;
- ii. Elaborar política de alçadas, estabelecendo alçadas objetivas para a tomada de decisão relacionada à alocação e movimentação de recursos de patrimônios separados de emissões da Virgo, sendo possível identificar no sistema os responsáveis pelas aprovações;
- iii. Realizar testes em todos os patrimônios separados das emissões em estoque para verificar sua adequação aos limites previstos nos termos securitização e enviar para ANBIMA relatório informando a adequação ou não de todos os patrimônios separados, observado que, em caso de não adequação, a Instituição deverá implementar melhorias até a conclusão do termo de compromisso;
- iv. Em relação a análise “pré-trade”, estabelecer rotina prévia de verificação de alocações dos patrimônios separados, de modo que qualquer alocação ou movimentação envolvendo os patrimônios separados das emissões seja realizada mediante imputação e solicitação via sistema automatizado, que será parametrizado de modo a apontar se o investimento em questão está de acordo com as regras dos termos de securitização cadastradas, impedindo a movimentação em caso de desconformidade e emitindo os respectivos alertas para as equipes operacional e de compliance;
- v. Em relação à atividade “pós-trade”, instituir rotina de controle e monitoramento das alocações dos patrimônios separados das emissões, por meio de sistema automatizado que identifique eventuais desconformidades e comunique imediatamente a equipe operacional e a equipe de compliance para que elaborem e adotem providências imediatas e validem plano de ação para readequação;
- vi. Disponibilizar informações pertinentes atualizadas que permitam o acompanhamento, em D+1, dos saldos mantidos em contas correntes das contas segregadas e dos respectivos investimentos;



- vii. Implementar a metodologia COSO Framework para mapeamento de controles internos, metodologia utilizada pelas companhias reguladas mundialmente e com altos índices de governança corporativa, para direcionar e atender da forma mais efetiva os normativos aplicáveis à Instituição;
- viii. Aprimorar a rotina de controle e monitoramento das obrigações relacionadas aos títulos emitidos pela Virgo, por meio de tecnologias que auxiliem na automatização, garantindo eficiência e efetividade, sendo possível verificar número de pendências por emissão, tempo médio de resolução, alertas automáticos para descumprimentos, além da geração de relatórios mensais assinados pela área de Compliance (com plano de ação para as ocorrências identificadas), sendo certo que ao final do prazo de implementação deverá ser possível comprovar de forma clara a atuação da área de Compliance e o monitoramento realizado ao longo do período;
- ix. Implementar controle automatizado de divulgação de informes mensais através da publicação no Fundos.Net para posterior publicação em seu website, de forma tempestiva, bem como criar dashboard de acompanhamento para identificar possíveis atrasos nas divulgações para que a equipe responsável, com base em um SLA a ser criado, possa ter ciência e agir de forma tempestiva;
- x. Implementar mapeamento das informações que devem ser divulgadas regularmente, definindo regras aplicáveis e garantindo conformidade com as normas vigentes. Será estabelecido processo de verificação para assegurar a correta publicação de documentos no website da Instituição e nos sistemas públicos pertinentes. Quando aplicável, será adotada uma rotina de dupla verificação, especialmente para informações sensíveis ou que possam gerar conflito, evitando divulgação inadequada;
- xi. Capacitar as áreas envolvidas no procedimento de monitoramento das operações, por meio da realização de treinamentos para todos os colaboradores de tais equipes, além da criação de um plano contínuo desse treinamento e eventual reciclagem quando necessária;
- xii. Constituir Comitê de Risco, Compliance e Controles Internos, integrando-o ao Comitê Global do “Grupo Riza”, com participação efetiva do board do “Grupo Riza”, em periodicidade mínima trimestral, para avaliar o reporte de desenquadramentos, mapeamentos de riscos e demais matérias correlatas, registrando em ata as avaliações realizadas e as decisões tomadas a cada reunião;



- xiii. Constituir (1) Comitê de Produtos, responsável pela análise e deliberação acerca de novos produtos, securitizadoras e investimentos vinculados às contas segregadas, sendo que suas deliberações deverão ocorrer por unanimidade; e (2) Comitê Executivo, composto pela diretoria da Instituição, responsável pela discussão de diretrizes operacionais e pelo alinhamento das estratégias de seu negócio, devendo as deliberações desses comitês serem devidamente formalizadas;
- xiv. Apresentar um plano detalhado contendo medidas para prevenir potenciais conflitos de interesse entre as empresas do Grupo Riza, inclusive aquelas que atuam em diferentes setores, sendo que referido plano deverá identificar as ações necessárias, os prazos para implementação e contemplar também as operações já existentes (estoque), bem como deverão ser enviados: (1) organograma completo do Grupo Riza, incluindo todas as empresas, sócios e diretores; (2) organograma individual de cada empresa do Grupo Riza, detalhando todas as áreas e os respectivos responsáveis; (3) para aprovação da ANBIMA, um detalhamento sobre os comitês de Risco, Compliance e Controle Interno, informando a quem cada comitê se reporta, se existe hierarquia entre eles, a composição dos comitês (nome, cargo/função dos integrantes), de modo a verificar e garantir a independência e isenção nas deliberações, sendo certo que referido detalhamento deverá ser igualmente apresentado para o comitê de produtos e para o comitê executivo;
- xv. A Instituição deverá atualizar os cadastros perante a ANBIMA; e
- xvi. Realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

